



**EDITAL Nº 007/2023 - PROJETO: Desenvolvimento institucional do IMD
2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do
empreendedorismo e inclusão digital**

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissional a compor Equipe de Pesquisadores que atuará no Projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital, em parceria com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de **pesquisadores** para atuar como bolsista de pesquisa do projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, bem como formado **cadastro reserva** com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** pesquisador para atuar no Parque Tecnológico Metrópole Digital.



- 2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente na FUNPEC.



- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.4. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.5. Além das vedações descritas no item 4.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 26 de julho de 2023** e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento do formulário: <<https://forms.gle/JHqvQmPtSvAXLnCb9>> .
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **27 de julho de 2023**.
- 6.5. A prova será aplicada de forma presencial pela comissão examinadora. Os conteúdos abordados na prova são baseados nos conhecimentos descritos nos requisitos obrigatórios e desejáveis no **Anexo I**. Os candidatos serão convocados para a etapa da prova através do endereço de e-mail disponibilizado no ato da inscrição.
- 6.6. A etapa de Prova será eliminatória, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). No entanto, a nota da etapa de prova não será considerada no cálculo do resultado final.
- 6.7. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**



7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
 - 7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **02 agosto de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar incubacao@imd.ufrn.br.

Natal, 20 de julho de 2023

Prof. Adrião Duarte Dória Neto
Coordenador do Projeto



ANEXO I

PROJETO: Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES

REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	2 anos (prorrogável)
Requisitos Obrigatórios de Caráter Eliminatório	Mestrado na área de gestão de processos ou projetos Especialização na área de gestão de processos ou projetos
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.• Ter conhecimentos e/ou experiências nas áreas de:<ul style="list-style-type: none">○ Incubadoras e/ou Parques tecnológicos;○ Cursos nas áreas de incubação ou Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE);○ Elaboração, Gestão ou Acompanhamento de projetos.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer à coordenação do projeto e à direção do IMD estudos voltados para certificação em modelos de incubação de empresas com foco nacional e internacional;• Definir, juntamente com a coordenação do projeto e Direção Geral do IMD, ações prioritárias para promover o Parque e seu programa de incubação;• Estabelecer formas de acompanhamento e avaliação de empresas participantes do programa de incubação;• Estabelecer e acompanhar indicadores de desempenho destas ações que possam ser de utilidade para o apoio à tomada de decisão;



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações em Consonância com o Planejamento Estratégico do parque;• Promover cultura empreendedora e engajamento com stakeholders do Parque.
Documentos exigidos	Currículo; Diploma(s); Comprovante(s) de experiência.